

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

O SECRETARIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 009/2021, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº138/2022 que dispõe sobre as normas e orientações para contratação e execução de despesas sob a forma de dispensa de licitação e inexigibilidade, decorrentes da Lei Federal 14.133/2021, no âmbito da administração pública do município de Araguaína-TO;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras, externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA, por meio de Inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, única fornecedora possível dos serviços de energia elétrica no estado do Tocantins, enquadra-se em contratação por inexigibilidade de licitação, conforme declaração de exclusividade.

CONSIDERANDO a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com compromisso a ser assumido, conforme estipulado na Lei de licitações e contratos nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 9/2024, emitido pela Procuradoria Municipal, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.74, INCISO I da Lei 14.133/2021, objetivando em favor da empresa **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**, inscrita sob o CNPJ nº **25.086.034/0001-71**, para contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 518.255,87, (Quinhentos e dezoito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática: 08.122.2006.(2521/2583/2584/2520/2584), elemento despesa: 3.3.90.39, Ficha : 20241562/20241528/20241546/20241412/20241547, Fonte: 166000000000000/15000000010000/16610000000000.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSE DA GUIA PEREIRA DA
SILVA:55622275172

Assinado de forma digital por JOSE
DA GUIA PEREIRA DA
SILVA:55622275172
Dados: 2024.02.01 12:06:30 -03'00'

JOSE DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal da Assistência Social
Portaria n.º 09 de 01/01/2021

